ReGeo ISSN: 2177-3246

# FUGA E REFÚGIO: TRÁFICO DE MULHERES NORTE-COREANAS NA CHINA

# ESCAPE AND REFUGE: TRAFFICKING OF NORTH KOREAN WOMEN IN CHINA

# ESCAPE Y REFUGIO: TRÁFICO DE MUJERES NORCOREANAS EN CHINA

https://doi.org/10.56238/revgeov17n9-056

**Data de submissão:** 10/08/2026 **Data de publicação:** 10/09/2026

**Vitória Maria da Silva Barbosa**
Graduanda em Relações Internacionais
Instituição: Associação Caruaruense de Ensino Superior (ASCES)
E-mail: vitoriamsbarbosa2@gmail.com
Orcid: https://orcid.org/0009-0000-9107-984X

**Emerson Francisco de Assis**
Doutor em Direito e Mestre em Ciência Política
Instituição: Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)
E-mail: emersonassis@asces.edu.br
Orcid: https://orcid.org/0000-0002-7161-7898

## RESUMO

Esta pesquisa analisa as condições que levam mulheres norte-coreanas a fugir da Coreia do Norte em busca de refúgio na China, bem como as situações de vulnerabilidade, tráfico humano, exploração e abusos enfrentadas durante esse processo. O estudo parte da compreensão de que a repressão política, a crise alimentar e econômica e as restrições à liberdade contribuem para a fuga dessas mulheres, que, ao atravessarem a fronteira, podem ficar expostas a redes de tráfico e à ameaça de deportação. O objetivo é analisar as causas da fuga, verificar as formas de abuso e exploração relatadas e avaliar a resposta do sistema internacional diante dessa crise humanitária. A pesquisa adota abordagem qualitativa, com caráter analítico, exploratório, documental e teórico, utilizando dados secundários de organizações internacionais, organizações não governamentais, reportagens e obras bibliográficas, com recorte temporal de 2014 a 2024. A análise busca compreender a distância entre as normas internacionais de proteção aos refugiados e a realidade vivenciada pelas mulheres norte-coreanas na China, destacando as limitações dos mecanismos de proteção e a necessidade de respostas internacionais mais efetivas.

**Palavras-chave:** Mulheres Norte-coreanas. Refúgio. Tráfico Humano. Direitos Humanos. China.

## ABSTRACT

This research analyzes the conditions that lead North Korean women to flee from North Korea in search of refuge in China, as well as the situations of vulnerability, human trafficking, exploitation and abuse faced during this process. The study is based on the understanding that political repression, food and economic crisis, and restrictions on freedom contribute to these women's flight, which, when crossing the border, may become exposed to trafficking networks and the threat of deportation. The objective is to analyze the causes of flight, examine the forms of abuse and exploitation reported, and assess the international system's response to this humanitarian crisis. The research adopts a qualitative approach, with an analytical, exploratory, documentary and theoretical character, using secondary data from international organizations, non-governmental organizations, reports and bibliographic works,

with a time frame from 2014 to 2024. The analysis seeks to understand the gap between international norms for refugee protection and the reality experienced by North Korean women in China, highlighting the limitations of protection mechanisms and the need for more effective international responses.

**Keywords:** North Korean Women. Refuge. Human Trafficking. Human Rights. China.

**RESUMEN**
Esta investigación analiza las condiciones que llevan a las mujeres norcoreanas a huir de Corea del Norte en busca de refugio en China, así como las situaciones de vulnerabilidad, tráfico de personas, explotación y abuso enfrentadas durante este proceso. El estudio parte de la comprensión de que la represión política, la crisis alimentaria y económica y las restricciones a la libertad contribuyen a la fuga de estas mujeres, que, al cruzar la frontera, pueden quedar expuestas a redes de tráfico y a la amenaza de deportación. El objetivo es analizar las causas de la fuga, verificar las formas de abuso y explotación reportadas y evaluar la respuesta del sistema internacional ante esta crisis humanitaria. La investigación adopta un enfoque cualitativo, con carácter analítico, exploratorio, documental y teórico, utilizando datos secundarios de organizaciones internacionales, organizaciones no gubernamentales, reportajes y obras bibliográficas, con un recorte temporal de 2014 a 2024. El análisis busca comprender la distancia entre las normas internacionales de protección a refugiados y la realidad vivenciada por las mujeres norcoreanas en China, destacando las limitaciones de los mecanismos de protección y la necesidad de respuestas internacionales más efectivas.

**Palabras clave:** Mujeres Norcoreanas. Refugio. Tráfico de Personas. Derechos Humanos. China.

## 1 INTRODUÇÃO

Esta pesquisa tem como objetivo analisar, de forma minuciosa, as consequências da repressão severa na Coreia do Norte, que cria um cenário inviável para a vida dos seus cidadãos, com foco especial nas mulheres que fogem em busca de melhores condições de vida. Além disso, a opressão e a crise humanitária no país forçam muitas mulheres a arriscarem suas vidas ao atravessar a fronteira para a China, na esperança de encontrar refúgio em outro país.

No entanto, ao chegarem na China, essas mulheres são traficadas e submetidas à rede de tráfico chinesa. Sendo, assim, condicionadas a graves abusos, como exploração sexual e casamentos forçados, em troca de necessidades básicas para a sua sobrevivência, como comida e moradia. Logo, esta pesquisa visa examinar a exploração e abuso, destacando as condições precárias e as violências enfrentadas por essas mulheres.

Portanto, um entendimento mais abrangente da situação de vulnerabilidade dessas mulheres é de suma importância, pois a falta de medidas de proteção não só perpetua o ciclo de exploração, mas também evidencia uma falha na resposta internacional a crises humanitárias. Em razão disso, este projeto se propõe a explorar a extensão dos abusos sofridos por essas mulheres vítimas de tráfico humano. Este trabalho foi produzido através do projeto de pesquisa Justiça Internacional e Direitos Humanos ( JIDH ) do Lapri.

### 1.1 QUESTÃO NORTEADORA

Quais condições levam as mulheres da Coreia do Norte a buscar refúgio na China? Este trabalho tem como objetivo analisar a hipótese de que mulheres norte-coreanas fogem para a China para escapar da severa repressão em seu país. Durante essa jornada, elas podem se tornar vítimas de abusos e tráfico humano, enfrentando, ainda, baixa proteção humanitária no processo.

## 2 OBJETIVOS

### 2.1 OBJETIVOS GERAIS

Analisar os motivos pelos quais as mulheres norte-coreanas fogem da opressão do regime da Coreia do Norte em busca de refúgio em outro país; analisar também, de forma minuciosa, verificando se essas mulheres enfrentam abuso e exploração ao serem submetidas à rede de tráfico humano chinesa; e, outrossim, avaliar a resposta do sistema internacional a essa crise humanitária, bem como a assistência oferecida no cenário global.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Analisar as causas da fuga de norte-coreanas em direção à China e todos os desafios enfrentados por essas mulheres desde o rio Yalu que interliga os dois países, até a chegada na China;
- Verificar, através de dados confiáveis de organizações internacionais e organizações não-governamentais se há abuso e exploração de mulheres norte-coreanas por redes de tráficos humano na China;
- Realizar a análise teórica, com base na obra "Para Poder Viver" de Yeonmi Park e no relatório detalhado sobre a exploração sexual de mulheres norte-coreanas na China: "An Absence of Choice: The Sexual Exploitation of North Korean Women in China",[1] de Norma Kang Muico, publicado pela "Anti-Slavery International"[2] em 2005.
- Investigar as medidas de proteção do sistema internacional para resolver a crise humanitária das mulheres norte-coreanas, incluindo a assistência oferecida a elas, e analisar a eficácia da assistência em escala global, no que diz respeito ao acolhimento, suporte psicológico, jurídico e social.

## 3 REVISÃO DE LITERATURA

Durante o regime opressor da Coreia do Norte, muitas mulheres tentam fugir do país em busca de segurança. Contudo, a jornada é cheia de desafios, especialmente ao atravessar o rio Yalu para a China, onde começa a rede de tráfico humano. De acordo com a "Liberty in North Korea"[3] (2021), mais de 33.000 refugiados norte-coreanos foram acolhidos na Coreia do Sul, sendo 70% mulheres. Logo, onde muitas dessas mulheres acabam sendo traficadas na China, onde enfrentam abusos e ameaças de deportação para a Coreia do Norte. A história de Yeonmi Park e sua mãe, que sofreram abusos e foram traficadas, destaca a falha no sistema de proteção e a necessidade urgente de enfrentar o tráfico humano e garantir liberdade das refugiadas norte-coreanas.

Em primeiro plano, o tráfico humano envolve a exploração forçada de pessoas por meio de violência, engano ou coerção. De acordo com dados da Organização Internacional do Trabalho (OIT, 2005), na região da Ásia e Pacífico, há 9.490.000 pessoas em trabalho forçado, das quais 1.360.000 foram traficadas. Para interligar esse fato, segundo informações do relatório internacional "An Absence of Choice: The Sexual Exploitation of North Korean Women in China"[4], de Norma Kang

[1] "Uma Falta de Escolha: A Exploração Sexual de Mulheres Norte-Coreanas na China", (tradução livre).
[2] "Internacional Anti-Escravidão", (tradução livre).
[3] "Liberdade na Coreia do Norte", (tradução livre).
[4] "Uma Falta de Escolha: A Exploração Sexual de Mulheres Norte-Coreanas na China", (tradução livre).

Muico, publicado pela "Anti-Slavery International"[5] em 2005, destaca um caso específico de uma mulher norte-coreana que, após atravessar o Rio Tumen e encontrar seus pais em condições deploráveis, foi capturada e vendida a um agricultor chinês. Esse exemplo ilustra a vulnerabilidade das mulheres norte-coreanas na China, onde o casamento consensual com homens chineses é comum e frequentemente facilitado por intermediários que também atuam como traficantes.

Em segundo plano, o governo da China considera essas mulheres migrantes econômicas ilegais, pois não possuem nenhum tipo de documento, e as deporta para a Coreia do Norte se forem capturadas. Todas as mulheres norte-coreanas sem documentação vivem com o medo constante de deportação, independentemente de sua condição atual. A falta de conhecimento da nova localidade e a problemática na comunicação da língua chinesa, aumenta o seu estado vulnerável. Além disso, para o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR, 2024), "Refugiados são especificamente definidos e protegidos pelo direito internacional. São indivíduos que fugiram de suas casas para escapar de perseguição, conflito, violência, graves violações de direitos humanos ou outros eventos que perturbam seriamente a ordem pública, e que buscam segurança em outro país. Como resultado, eles precisam de "proteção internacional" de outro país, pois seu próprio país de origem não pode ou não quer protegê-los. Eles estão exercendo um direito humano fundamental e universal." No entanto, essas mulheres ao deixarem o seu país devido a uma grave crise alimentar e econômica, não encontram uma vida melhor e segura ao fugirem de lá. Como um migrante norte-coreano observa, a escolha é entre morrer de fome ou sob a mão da polícia, o que leva muitos a buscar refúgio na China.

Em terceiro plano, o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), deveria proteger os refugiados e garantir seu direito de buscar refúgio, mas não tem conseguido devido à recusa do governo chinês em permitir o acesso. No entanto, em 1995, um acordo entre o ACNUR e a China prometia acesso irrestrito aos refugiados, mas o governo chinês tem violado esse acordo diariamente. Embora a Coreia do Norte não seja signatária de tratados internacionais de proteção a refugiados, esses tratados fornecem uma base global de proteção. Logo, Muico (2005) argumenta que a implementação das normas é inadequada, evidenciando a dificuldade de aplicar proteção em contextos desafiadores como o da Coreia do Norte.

Segundo Held (2005), o desafio da governança global é garantir a proteção dos direitos humanos e a segurança dos indivíduos contra desigualdades e conflitos políticos. No caso das mulheres norte-coreanas na China, a proteção prometida não se concretiza, e muitas enfrentam condições desumanas. Como Park (2016) destaca, essas mulheres muitas vezes têm que se vender ou retornar. Além disso, Park também relata a desumanização das mulheres norte-coreanas tratadas como

[5] "Internacional Anti-Escravidão", (tradução livre).

mercadorias após cruzarem a fronteira, e informações do G1 (2019) mostram que essas mulheres são forçadas a trabalhar em condições abusivas, como no caso de Jiyun e Mira, exploradas em vídeos íntimos. Esses casos evidenciam a necessidade urgente de melhorar as políticas para garantir um tratamento justo e digno para os refugiados. O sofrimento dessas mulheres e a discrepância entre as normas internacionais e a realidade enfrentada por elas destaca a falha na proteção e a necessidade de uma governança global mais eficaz.

Diante disso, é notório o sofrimento das mulheres que tentam escapar do regime opressor da Coreia do Norte, onde a liberdade de escolha é extremamente restrita. Segundo Park (2016), "[...]os pássaros e os ratos podem nos ouvir sussurrar[...]"— uma metáfora que ilustra a severa repressão imposta pelo regime, em que a liberdade de expressão é severamente limitada. Embora normas internacionais como a Convenção sobre os Direitos dos Refugiados e a Declaração Universal dos Direitos Humanos assegurem o direito de buscar asilo e proteção contra perseguições, há falhas na aplicação dessas normas. A ausência de recursos e infraestrutura em países de acolhimento pode levar a um acolhimento inadequado, como observado em nações vizinhas à Coreia do Norte. Além disso, a corrupção e a falta de fiscalização, incluindo a corrupção de agentes de imigração, agravam ainda mais a situação. Essa discrepância entre as normas e a realidade evidencia falhas sistêmicas no sistema internacional de proteção dos direitos humanos, comprometendo a segurança das mulheres e destacando a necessidade urgente de reformas para um sistema de proteção mais eficaz e abrangente. Diante dos fatos, como justificar a diferença entre as normas internacionais de proteção e a dura realidade enfrentada por essas mulheres?

## 4 MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA

### 4.1 TIPO DE ESTUDO

#### 4.1.1 Tipo de pesquisa

Os fundamentos de estudo se encontram em:

- Estudar o caso das mulheres norte-coreanas que fogem da repressão severa de seu país para a China em busca de refúgio, durante os anos de 2014 e 2024;
- Analítica, com o objetivo de analisar os mecanismos e políticas internacionais vigentes, procurando avaliar sua eficácia e identificar possíveis lacunas que possam expor essas mulheres a situações de desamparo;
- Pesquisa longitudinal-retrospectiva, com o intuito de interligar o porquê da fuga da repressão severa da Coreia do Norte e a vulnerabilidade dessas mulheres ao chegarem na China.

- Pesquisa documental, fazendo da utilização de diversas fontes para comprovar as complexidades das situações enfrentadas por essas mulheres ao fugirem da Coreia do Norte para a China;
- Pesquisa teórica a partir de referências publicadas em livros e artigos ou trabalhos, como à ilustração da obra de Yeonmi Park, Norma Kang Muico e dados do G1.
- Pesquisa exploratória com base nos dados disponibilizados pelo "Liberty in North Korea"[6], o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) e o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC).

### 4.1.2 Abordagem

A abordagem qualitativa será aplicada para o estudo da situação das mulheres norte-coreanas que buscam refúgio, explorando a realidade enfrentada por essas refugiadas ao atravessarem a fronteira da China e o impacto das políticas internacionais na sua proteção. A análise foi através das referências bibliográficas que foram imprescindíveis para um melhor entendimento dos desafios enfrentados pelas mesmas. Ademais, a implementação do método hipotético-dedutivo é fundamental, pois esse método consiste na formulação de novas conclusões a partir de princípios previamente estabelecidos. No contexto do tráfico de mulheres norte-coreanas, fatores como a hostilidade em relação ao diferente, crises sociais locais, a insuficiência de políticas públicas para refugiados e o desrespeito aos Direitos Humanos Fundamentais são identificados como causas primárias que agravam as condições precárias enfrentadas por essas mulheres e comprometem a efetiva proteção de seus direitos humanos.

## 4.2 POPULAÇÃO E AMOSTRA

Neste estudo, a população se concentra nas mulheres norte-coreanas que buscaram refúgio na China no período de 2014 a 2024, e a amostra não tem interferência, pois não será realizada pesquisa de campo nem aplicação de questionários. Logo, a abordagem adotada é de natureza técnica e se baseia na análise de dados secundários. Esses dados são extraídos de fontes públicas disponíveis em sites jornalísticos, plataformas de instituições relevantes e bibliografias, como o "Liberty in North Korea"[7] (2021), Park (2016), G1 (2019) e (Muico, 2005), o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) e o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC).

## 4.3 PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA

A pesquisa será realizada durante o ano de 2025 entre os meses de janeiro a dezembro de 2025.

[6] "Liberdade na Coreia do Norte", (tradução livre).
[7] "Liberdade na Coreia do Norte", (tradução livre).

4.4 CRITÉRIO DE INCLUSÃO

Nesses estudos serão incluídos dados relativos às mulheres da Coreia do Norte que buscaram refúgio na China, no período entre os anos de 2014 e 2024, segundo dados disponibilizados nas seguintes fontes: livro "Para Poder Viver", de Yeonmi Park, reportagens do G1, dados da organização "Liberty in North Korea"[8], da "An Absence of Choice: The Sexual Exploitation of North Korean Women in China"[9], de Norma Kang Muico, publicado pela "Anti-Slavery International"[10], o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) e o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC).

4.5 CRITÉRIO DE EXCLUSÃO

Serão excluídas das pesquisas obras e dados que não tratem especificamente da situação das mulheres norte-coreanas que buscaram refúgio na China. Dados relativos a mulheres de outras nacionalidades ou a norte-coreanas que se dirigiram a outros destinos, não serão considerados.

4.6 COLETA DE DADOS

De acordo com o método escolhido, este estudo seguirá uma abordagem histórico-comparativa. Para tanto, serão utilizados dados públicos disponibilizados por várias fontes supracitadas, como: o livro "Para Poder Viver", de Yeonmi Park, que aborda uma história de relato pessoal sobre a sua trajetória até a China, reportagens do G1, informações da organização "Liberty in North Korea",[11] o relatório "An Absence of Choice: The Sexual Exploitation of North Korean Women in China"[12], de Norma Kang Muico, publicado pela "Anti-Slavery International"[13], além de dados do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) e do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC).

4.7 PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Serão incluídos nestes estudos, dados relativos às mulheres da Coreia do Norte que buscaram refúgio na China, no período entre anos de 2014 e 2024, segundo dados disponibilizados nas seguintes fontes: Para Poder Viver, de Yeonmi Park, reportagens do G1, dados da organização "Liberty in North

[8] "Liberdade na Coreia do Norte", (tradução livre).
[9] "Uma Falta de Escolha: A Exploração Sexual de Mulheres Norte-Coreanas na China", (tradução livre).
[10] "Internacional Anti-Escravidão", (tradução livre).
[11] "Liberdade na Coreia do Norte", (tradução livre).
[12] "Uma Falta de Escolha: A Exploração Sexual de Mulheres Norte-Coreanas na China, ( tradução livre ).
[13] "Internacional Anti-Escravidão", (tradução livre).

Korea”[14]. do relatório internacional “An Absence of Choice: The Sexual Exploitation of North Korean Women in China”[15], o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) e o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC).

## 4.8 ANÁLISE DE DADOS

No que concerne a esta análise, se faz o uso do modelo qualitativo de pesquisa através do estudo de caso, de 2014 até 2024, com corpo exploratório e subjetiva, através de fontes primárias e secundárias supracitadas relevantes para a problemática: “Para Poder Viver”, de Yeonmi Park, que aborda um relato de experiência pessoal, detalhando a trajetória de fuga da Coreia do Norte até a China, reportagens do G1, que fornecem informações atualizadas e contextuais sobre as condições das refugiadas, dados da organização “Liberty in North Korea”[16], que fornece informações sobre a situação das refugiadas, dados do relatório internacional “An Absence of Choice: The Sexual Exploitation of North Korean Women in China”[17], que aborda especificamente a exploração sexual de mulheres norte-coreanas na China, oferecendo uma visão analítica sobre as condições enfrentadas por essas mulheres, o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), que fornece dados extensivos sobre refugiados e suas condições de vida e o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) que fornece informações sobre tráfico de pessoas e outros crimes relacionados.

## 4.9 RESULTADOS, IMPACTOS, PRODUTOS OU PROCESSOS ESPERADOS

O estudo dessa problemática é extremamente relevante, pois está na urgente necessidade de destacar a árdua realidade enfrentada pelas norte-coreanas, que permanecem invisíveis perante a comunidade internacional. Outrossim, esse estudo visa analisar os mecanismos e políticas internacionais vigentes, procurando avaliar sua eficácia e identificar possíveis lacunas que possam expor essas mulheres a situações de desamparo. Tendo como um dos seus objetivos dar visibilidade às suas necessidades e garantir que elas tenham a oportunidade de viver em paz e segurança, longe dos perigos que enfrentam hodiernamente.

## 4.10 CONSIDERAÇÕES ÉTICAS

Entende-se que a avaliação ou aprovação do Comitê de Ética não é necessária, uma vez que a pesquisa utilizará exclusivamente dados públicos provenientes de fontes oficiais e secundárias, como

[14] “Liberdade na Coreia do Norte”, (tradução livre).
[15] “Uma Falta de Escolha: A Exploração Sexual de Mulheres Norte-Coreanas na China”, (tradução livre).
[16] “Liberdade na Coreia do Norte”, (tradução livre).
[17] “Uma Falta de Escolha: A Exploração Sexual de Mulheres Norte-Coreanas na China”, (tradução livre).

o livro Para Poder Viver, de Yeonmi Park, reportagens do G1, informações da "Liberty in North Korea"[18] e do relatório internacional "An Absence of Choice: The Sexual Exploitation of North Korean Women in China,"[19] o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) e o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC). Esses dados são acessíveis ao público e não envolvem informações sigilosas ou identificação de indivíduos.

## 5 CRONOGRAMA:

Figura 1.

| ATIVIDADES | JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| Revisão de Literatura | | | | | | | | | | | | |
| Redação do Texto | | | | | | | | | | | | |
| Levantamento de Dados | | | | | | | | | | | | |
| Análise de Dados | | | | | | | | | | | | |
| Correção do Orientador | | | | | | | | | | | | |
| Correção do Aluno | | | | | | | | | | | | |
| Elaboração do Artigo Científico | | | | | | | | | | | | |
| Entrega do Relatório Final | | | | | | | | | | | | |
| Apresentação de trabalhos em eventos científicos externos e internos | | | | | | | | | | | | |

Fonte: Elaborada pelos autores

## 6 ORÇAMENTO

Tabela 1.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| **01** | Compra de livros | 5 | R$ 80,00 | R$ 400,00 |
| **02** | Inscrições em eventos | 4 | R$ 60,00 | R$ 240,00 |
| **03** | Despesas de transportes | 10 | R$ 30,00 | R$ 300,00 |
| **04** | Despesas de alimentação | 15 | R$ 15,00 | R$ 225,00 |
| **05** | Despesas com internet | 10 | R$ 50,00 | R$ 500,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS** | | | | **R$ 1.665,00** |

Fonte: Elaborada pelos autores

[18] "Liberdade na Coreia do Norte," (tradução livre).
[19] "Uma falta de Escolha: A Exploração Sexual de Mulheres Norte-Coreanas na China," (tradução livre).

## REFERÊNCIAS

COREIA DO NORTE: As mulheres que fugiram do país, mas acabaram nas garras da indústria do sexo na China. G1, 27 jan. 2019. Disponível em: https://g1.globo.com/mundo/noticia/2019/01/27/coreia-do-norte-as-mulheres-que-fugiram-do-pais-mas-acabaram-nas-garras-da-industria-do-sexo-na-china.ghtml. Acesso em: 28 jul. 2024.

ESCRAVIDÃO e exploração sexual de norte-coreanas na China. G1, 02 abr. 2023. Disponível em: https://g1.globo.com/mundo/noticia/2023/04/02/escravidao-e-exploracao-sexual-de-norte-coreanas-na-china.ghtml. Acesso em: 02 ago. 2024.

ESTAMOS presos aqui esperando a morte: Os relatos de quem vive na Coreia do Norte, o país mais fechado do mundo. G1, 03 jul. 2023. Disponível em: https://g1.globo.com/mundo/noticia/2023/07/03/estamos-presos-aqui-esperando-a-morte-os-relatos-de-quem-vive-na-coreia-do-norte-o-pais-mais-fechado-do-mundo.ghtml. Acesso em: 02 ago. 2024.

HELD, David. Global Covenant: The Social Democratic Alternative to the Washington Consensus. Cambridge: Polity Press, 2005.

INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION (ILO). Forced Labour in Asia: Report. 2005. Disponível em: https://www.ilo.org/publications/forced-labour-asia-2005. Acesso em: 22 jul. 2024.

LIBERTY IN NORTH KOREA. Refugee Rescues. Disponível em: https://libertyinnorthkorea.org/refugee-rescues. Acesso em: 22 jul. 2024.

MUICO, Norma Kang. An Absence of Choice: The Sexual Exploitation of North Korean Women in China. Anti-Slavery International, 2005. Disponível em: https://www.antislavery.org/reports/an-absence-of-choice-the-sexual-exploitation-of-north-korean-women-in-china/. Acesso em: 13 ago. 2024.

PARK, Yeonmi. Para poder viver. Rio de Janeiro: Évora, 2016.

UNITED NATIONS HIGH COMMISSIONER FOR REFUGEES (UNHCR). Agreement on the upgrading of the UNHCR Mission in the People's Republic of China to UNHCR branch office in the People's Republic of China. Signed at Geneva on 1 December 1995. Disponível em: https://worldlii.org/int/other/treaties/UNTSer/1996/3.html. Acesso em: 22 jun. 2024.

UNITED NATIONS HIGH COMMISSIONER FOR REFUGEES (UNHCR). Disponível em: https://www.unhcr.org/countries/democratic-peoples-republic-korea. Acesso em: 8 set. 2024.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME (UNODC). Disponível em: https://www.unodc.org/. Acesso em: 8 set. 2024.